



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JEC DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 3900387-65.2012.8.06.0004

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAQUIM LEMOS CAVALCANTE JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, requer o cancelamento do alvará expedido em 31/05/2016, na monta de **R\$ 825,18 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, visto que o montante não fora levantado, estando o valor ainda disponível ao juízo.

Diante, da dificuldade encontrada pelo patrono do Réu para a realização da transferência direta na conta da ré restou-se infrutífera, visto não se encontrava discriminado por extenso o nome do patrono **Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 20334**, para realização do feito.

Desta forma, vem requerer a V.Exa., **EXPEDIÇÃO DE NOVO ALVARÁ que seja discriminado por extenso o nome do patrono Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 20334, na monta de R\$ 825,18 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), com as devidas correções legais** possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, **informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas da ré.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

FORTALEZA, 9 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752